



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE	Fundo Municipal de Saúde
SIGLA DA UNIDADE	FMS
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Ana Cristina Costa
CARGO:	Secretário de Saúde/Gestora
E-MAIL:	Sms.aparecidariodoce@gmail.com
TELEFONE:	64 984332103

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21)
Link do PAC 2025
https://acessoainformacao.aparecidariodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes

1.1 A contratação em pauta está incluída no PAC 2025 para o presente exercício.

2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23)

() Serviços não Continuada
() Serviço comum de engenharia
() Serviços continuado SEM Dedicção Exclusiva de Mão de Obra
() Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra
(X) Material de consumo
() Material permanente / equipamento

2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

(X) Dispensa de Licitação
() Inexigibilidade de Licitação

2.2. OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso hospitalar destinados ao Centro Municipal de Saúde Walter Luiz Batista, visando garantir o abastecimento e a continuidade dos atendimentos médicos e hospitalares à população de Aparecida do Rio Doce – GO.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23)

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de medicamentos de uso hospitalar destinados ao Centro Municipal de Saúde Walter Luiz Batista, visando assegurar o atendimento adequado à população e garantir o abastecimento contínuo da unidade.

3.1 Demonstração do alinhamento com o planejamento estratégico: A contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, que prioriza a oferta de serviços de saúde com qualidade e a manutenção dos estoques de medicamentos essenciais.

3.2 Problema a ser resolvido: A insuficiência de medicamentos hospitalares compromete o atendimento imediato aos pacientes, afetando diretamente a prestação dos serviços de saúde pública e a eficácia dos tratamentos.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

3.3 Consequências da não contratação: A não aquisição dos medicamentos poderá resultar em desabastecimento do Centro Municipal de Saúde Walter Luiz Batista, prejudicando o atendimento de urgência e emergência, colocando em risco a saúde dos pacientes.

3.4 Resultados esperados: A contratação pretende garantir a disponibilidade de medicamentos essenciais, assegurando a continuidade dos serviços médicos, a qualidade do atendimento hospitalar e o cumprimento das políticas públicas de saúde, em conformidade com o Art. 7º, I, "a", da IN 009/23.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR REFERÊNCIA	TOTAL
01	Cloreto de Suxametônio 100mg – ampola contendo 2ml de pó liofilizado para solução injetável, de uso intravenoso (IV), estéril, indicado para bloqueio neuromuscular de curta duração em procedimentos anestésicos.	UND	50	26,0300	1.301,5000
02	Cloreto de Suxametônio 500mg – ampola contendo 10ml de pó liofilizado para solução injetável, de uso intravenoso (IV), estéril, indicado para bloqueio neuromuscular de curta duração em procedimentos anestésicos. Embalagem individual, com identificação do lote, data de fabricação e validade, registrado na ANVISA.	UND	50	33,7100	1.685,5000
03	Citrato de Fentanila 78,5mcg/ml – solução injetável, ampola de 10ml, de uso intravenoso (IV) e intramuscular (IM), estéril, indicado para analgesia em procedimentos cirúrgicos e anestésicos. Embalagem individual, com identificação clara do princípio ativo, concentração, lote, data de fabricação e validade, registrado na ANVISA.	UND	50	5,0300	251,5000
04	Etomidato 2mg/ml – solução injetável, ampola de 10ml, de uso intravenoso (IV), estéril, indicado para indução anestésica de curta duração. Embalagem individual,	UND	50	11,6100	580,5000
05	Ceftriaxona sódica 1g – pó estéril para solução injetável, para uso endovenoso (EV) , indicado para o tratamento de infecções bacterianas graves.	UND	700	4,6200	3.234,0000
06	Cateter intravenoso nº 24G x 19mm – estéril, atóxico, apirogênico, com agulha de aço inox siliconizada, cânula flexível, dispositivo de segurança para prevenção de acidentes com perfurocortantes, utilizado para punção venosa periférica. Caixa com 100 unidades	CX	20	133,1600	2.663,2000
07	Seringa descartável de 10ml, bico Luer Slip , estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, com escala graduada de fácil leitura e deslizamento suave. Acompanha agulha 25G x 0,70mm (25x7) , também	UND	1.000,00	0,3200	320,0000



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

	estéril, com protetor, canhão codificado por cor conforme padrão internacional. Embalagem individual.				
08	Solução de Glicose 5% – frasco de 500ml, estéril, apirogênica, para uso endovenoso (EV)	UND	200,00	7,5400	1.508,0000
09	Solução de Ringer Simples – frasco de 500ml, estéril, apirogênica, para uso endovenoso (EV), indicada para reposição hidroeletrolítica em situações de desidratação e distúrbios do equilíbrio ácido-base. Embalagem individual	UND	200,00	7,7500	1.550,0000
10	Solução Glicofisiológica – frasco de 250ml, estéril, apirogênica, para uso endovenoso (EV), composta por Cloreto de Sódio 0,9% e Glicose 5%,	UND	500,00	6,1100	3.055,0000
11	Solução Glicofisiológica – frasco de 500ml, estéril, apirogênica, para uso endovenoso (EV), composta por Cloreto de Sódio 0,9% e Glicose 5%,	UND	300,00	6,0500	1.815,0000
12	Dipirona Sódica gotas 500mg/ml – frasco de 10ml	UND	1.000,00	1,9600	1.960,0000
VALOR TOTAL APROXIMADO					R\$ 19.924,20

4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 19.924,20 (dezenove mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), considerando os valores de mercado para os medicamentos e insumos hospitalares especificados.

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e)

5.1 A entrega dos medicamentos e insumos deverá ser realizada no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de emissão da ordem de fornecimento e da formalização do pedido junto à empresa contratada. O fornecedor deverá cumprir integralmente as especificações dos produtos, garantindo a qualidade, a integridade e a adequada conservação dos itens no ato da entrega, sob pena de recusa e devolução.

5.2 Os itens listados serão adquiridos por meio de **compra direta**, conforme a necessidade de reposição dos medicamentos do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce - GO. O processo de aquisição terá **validade de 30 (trinta) dias** a partir da emissão da ordem de fornecimento, período em que deverão ser concluídas todas as etapas necessárias. Os materiais serão utilizados **imediatamente após a entrega**, a fim de suprir as demandas diárias e garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados à comunidade.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)

6.1 Assegurar o abastecimento contínuo de medicamentos e insumos hospitalares essenciais ao funcionamento do Centro Municipal de Saúde Walter Luiz Batista.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

6.2 Garantir a assistência farmacêutica adequada, permitindo a pronta administração de medicamentos em situações de urgência e emergência.

6.3 Suprir as demandas diárias dos profissionais de saúde, viabilizando o atendimento eficaz e seguro à população.

6.4 Promover a continuidade dos serviços de saúde pública, evitando desabastecimento e prejuízos aos tratamentos em andamento.

6.5 Assegurar que os medicamentos adquiridos estejam em conformidade com as normas sanitárias e devidamente registrados junto à ANVISA.

6.6 Fortalecer a capacidade de resposta da unidade de saúde diante de situações emergenciais ou de aumento súbito da demanda.

6.7 Contribuir para a melhoria dos indicadores de saúde pública no município, ao garantir acesso ininterrupto aos medicamentos necessários para a atenção básica e atendimento emergencial.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)

() Emergencial alto Risco população () Media Prioridade baixo risco (x) Baixa prioridade

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)

8.1 Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação

9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:

9.1 Repasse Federal (x) Estadual () Municipal (X)

9.2 Valor do repasse (O custeio federal é variável e repassado mensalmente)

9.3 Valor da Contrapartida R\$ _____ (_____).

9.4 Valor Ordinário estimado é de R\$ 18.618,70 (dezoito mil, seiscientos e dezoito reais e setenta centavos).

9.5 N° da Emenda Parlamentar _____ N° do Processo _____ N° Plano de Ação _____.

10.0 INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

10.1 Gestor do Contrato: Ana Cristina Costa, CPF: 036.749.314-43, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**.

10.2 Fiscal do Contrato: Fernando Arantes Rezende, CPF: 003.931.541-06, **farmacêutico** do Centro Municipal de Saúde Walter Luiz Batista.

11. PARECER E ENCAMINHAMENTO:

11.1 Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE bem como às necessidades da Área Requisitante.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

Lugar de gente feliz!

11.2. encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

11.3. Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão orçamentaria.

11.4. Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.

Aparecida do Rio Doce, 27 de fevereiro de 2025.

Karolina Rodrigues Dos Reis
Responsável pela elaboração do DFD

Ana Cristina Costa
Gestora do FMS

Edy Carlos Gonçalves
Prefeito